



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 - PMM
PROCESSO Nº 128/2018- PMM**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2018, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, H.A. ERBE & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 76.518.323/0001-33, com sede à Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, fone (41) 3286-1991, e-mail h.erbe@brturbo.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) Nelson Erbe, portador do RG nº 720.172-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 231.255.279-53, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE VERÃO E INVERNO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

LOTE 01 – BOINA						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	83	UND	Boina	Confeccionada em feltro de lã (100%) e forrada em tecido de	79,05	6.561,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>poliéster/algodão de cor preta, debruada com vaqueta cromada preta, formando um tubo, onde corre um cadarço de raio na cor preta, que se destina ao ajustamento da boina; de forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão; internamente possui um reforço em forma de semicírculo no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o brasão; a aba, no seu limite inferior, possui dois ilhoses de alumínio de cor preta, no sentido transversal, destinados a facilitar a circulação do ar; entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão que, juntamente com a fêmea, completam o acabamento da boina; podendo ser confeccionada em cem por cento lã virgem ou pêlo de lebre desde que obedecidas as especificações, em particular aquela relacionada com a cor característica.</p>		
					TOTAL	R\$6.561,15
LOTE 02 – CAMISETA MANGA CURTA						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

01	166	UND	Camiseta mangas curtas, gola redonda - GUARDA CIVIL MUNICIPAL.	Características mínimas: Camiseta com mangas curtas, gola redonda, ribana 1x1 aplicada em galoneira de duas agulhas com largura mínima de 2,5cm (gola pronta), bainha de manga e da fralda em costura simples entre agulhas, em meia malha super soft, com composição de 100% algodão com gramatura de 180g/m ² , ribana Rib Stretch, com composição de 67% Poliéster e 30% viscose, padrão Guarda Municipal na cor AZUL MARINHO. Estampa nas costas "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" em forma de arco e abaixo "MATINHOS" transcrito reto, confeccionado em transfer na cor BRANCA, colocada a 10cm do colarinho em fonte Arial, negrito, com medidas de 10cm de altura por 30cm na parte superior e nas partes laterais 4cm na parte inferior. Brasão da Guarda Municipal de Matinhos (conforme desenho em anexo) na parte frontal, lado superior esquerdo.	29,93	4.968,38
					TOTAL	R\$4.968,38
LOTE 03 – CAMISETA GOLA POLO						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

01	166	UND	Camiseta tipo gola polo, cor azul marinho, 100% poliéster - GUARDA MUNICIPAL.	<p>Características mínimas:</p> <p>Confeccionada na cor Azul Marinho GUARDA MUNICIPAL DE MATINHOS, em tecido 100% poliéster, multifilamento, malha Jaquard Sintético com dupla frontura para maior absorção de fluidos;</p> <p>Gola tipo pólo em algodão com elastano na cor azul Marinho.</p> <p>2.Costura:</p> <p>Acabamento na ribana em máquina galoneira de duas agulhas, com linha mista (poliéster com algodão), na cor azul Marinho;</p> <p>Abertura no peito (patê) de 135 mm, com dois botões na cor do tecido, caseados;</p> <p>Ribana da manga na cor azul Marinho, em algodão e elastano;</p> <p>Barra com acabamento em máquina galoneira de duas agulhas, linha mista (poliéster com algodão), fechamento interno com máquina overlok;</p> <p>3.Etiquetas:</p> <p>Deverá conter a composição do tecido, tamanho e modo de conservação, aplicada no centro do decote na parte traseira;</p> <p>4.Brasão:</p>	57,00	9.462,00
----	-----	-----	-------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>No peito lado esquerdo bolso com compartimento para caneta com 20 mm de largura em toda a altura do bolso e o brasão da GUARDA MUNICIPAL DE MATINHOS, devidamente centralizado no bolso da camisa bordado conforme padrão, medindo entre 40 mm a 45 mm de altura e entre 33 mm a 35 mm de largura;</p> <p>5.Bandeira do Município:</p> <p>Na manga direita aplicação da Bandeira do Município de Matinhos nas cores originais, costurada a uma altura de 50 mm abaixo da costura do ombro, medindo 80 mm a 85 mm de largura e 55 mm a 60 mm de altura;</p> <p>6.Brasão da Guarda Municipal:</p> <p>Na manga direita aplicação da Bandeira do Paraná, nas cores originais, costurada a uma altura de 50 mm abaixo da costura do ombro, medindo 80 mm a 85 mm de largura e 55 mm a 60 mm de altura;</p> <p>Obs.: todos os bordados deverão ser computadorizados.</p> <p>7.Velcro:</p> <p>No peito lado direito aplicação do velcro (fêmea) na cor Azul, alinhado ao bolso medindo 25 mm de</p>		
--	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>largura e 110 mm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação da Guarda Civil Municipal;</p> <p>8. Serigrafia:</p> <p>Nas costas aplicação da inscrição GUARDA CIVIL MUNICIPAL MATINHOS PR serigrafado em letras na cor BRANCA, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MATINHOS com altura de 25 mm, toda a inscrição medindo 260 mm de largura x 115 mm de altura.</p> <p>9. Embalagem:</p> <p>As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).</p> <p>Embalagem coletiva em caixa de papelão resistente com as devidas identificações.</p> <p>A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.</p>		
					TOTAL	R\$9.462,00
LOTE 04 – MEIAS SOQUETES						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

01	166	PAR	Meias soquetes esportivas.	COMPOSIÇÃO ALGODÃO 77% POLIAMIDA 13% OUTRAS FIBRAS 10% TOLERÂNCIA 5% FIOS ALGODÃO 1601 POLIAMIDA 4-78/34 TEX ELASTANO ELAS 15 + 78/68 SC PUNHO CANELADO 1X1 CALCANHAR VERDADEIRO REFORÇADO PONTA VERDADEIRO REFORÇADO SOLA REFORÇADA - FELPADA AGULHAGEM 108 DIÂMETRO 4	10,70	1.776,20
					TOTAL	R\$1.776,20

1.1.1. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.

1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.3. O prazo de entrega dos uniformes será de até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho.

1.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(o) realizar a(s) entrega(s) dos uniformes na sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, sito a Rua José Arthur Zanlutti, 382 - Sertãozinho - Matinhos, CEP 83260-000.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social		
Unidade:	13.01 Defesa social		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3807	33.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	000		

3. VALOR MÁXIMO

3.1. Fixado o valor máximo global de **R\$ 22.767,73 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)**.

3.1.1 O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.2. A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

4.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

4.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

5.1.1 As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.

5.2. Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 469/2018, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o material equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

6.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.

6.4. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 - PMM.

7.2. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

7.3. A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega dos uniformes com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.4. Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos materiais até que seja procedido o agendamento obrigatório constante na presente cláusula.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

8.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

8.5. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

9. RESCISAO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

10. VALIDADE

10.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

11.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

11.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

12. NOTIFICAÇÕES

12.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.

12.2. A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contado, previamente informados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

13.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

13.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

e pelo Sr. Nelson Erbe, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

H.A. ERBE & CIA LTDA - EPP

Nelson Erbe
CPF nº 231.255.279-53
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

CPF

CPF